ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

RESOLUÇÃO Nº 3/2025

INSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS RELEVANTES COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O PROCESSO DE CONCESSÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL REALIZADO PELO ESTADO DO PARÁ, QUE INCLUIU O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Nos termos do disposto no artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, fica instituída a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes que tem por finalidade o acompanhamento, junto ao Poder Executivo Municipal e ao Governo do Estado do Pará, do processo de concessão do sistema de saneamento básico que incluiu o município de Parauapebas no Bloco “D”, que foi arrematado pela empresa AEGEA, visando com isto garantir os direitos fundamentais do município.

Parágrafo único. A referida comissão também visa à tomada de posição e ao monitoramento das tratativas administrativas e jurídicas dos processos e procedimentos vinculados ao certame de licitação vinculado ao Processo nº 2024/2525947 – Edital da Concorrência Pública Internacional nº 002/2024, notadamente no que se refere à transferência da titularidade dos serviços de água e esgoto realizados pelo SAAEP, cumprindo, assim, com a missão de fiscalização atribuída ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Nos termos do disposto na alínea “a” do § 3º do artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, a Comissão será composta por 05 (cinco) membros desta casa Legislativa.

Art. 3º Nos termos do disposto na alínea “b” do § 3º do artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, o prazo de duração desta Comissão será de 180 (cento e oitenta dias) dias a contar da data da publicação desta Resolução, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 5 de maio de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687

Assinado de forma digital por ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora